



## PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022.

*"Altera a Lei Complementar nº128/2018, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Fundo de Seguridade dos Servidores do Município de Sarzedo e dá outras providências."*

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 21 de março do corrente ano, durante a 2ª Sessão Extraordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela sua aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa. Entretanto, houve a necessidade de emenda-lo, incluindo no quadro do anexo II, do art. 1º, a nomenclatura “Médico Perito”.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, haja vista que as alterações propostas são necessárias para melhor adequação às necessidades do FSSMS, para fins de obtenção de certificação no PRÓ-GESTÃO e adequação dos níveis remuneratórios dos servidores.

Outrossim, o referido Projeto de Lei Complementar apresenta, em cumprimento a LC nº 101/2.000, declaração de compatibilidade, adequação e cálculo respectivo quanto ao impacto financeiro.



No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar de nº 04/2022 com a emenda de nº 01.

Sala das Comissões Frank Landi, em 05 de abril de 2022.

